

EDITAL Nº 001-2025 PMCMV – SEDURBHS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE

Residencial Dom Avelar I – Lista de Elegíveis e Inelegíveis
EDITAL Nº 001/2025 PMCMV

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **lista dos inscritos no sistema NOVO LAR, que estão ELEGÍVEIS/INELEGÍVEIS para participar do fluxo operacional de definição das famílias beneficiárias das 200 (duzentas) unidades habitacionais, tipo apartamento, no empreendimento Residencial Dom Avelar I, do PMCMV**, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024, do Edital nº 001/2025 e das demais disposições aplicáveis.

Art. 1º - A lista de elegíveis não significa que o candidato foi contemplado. A situação ELEGÍVEL Indica, apenas, que o beneficiário, de acordo com as informações preenchidas no sistema NOVO LAR, atende aos critérios estabelecidos para seguir para a etapa de hierarquização, conforme as regras do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - A lista de ELEGÍVEIS (candidatos aptos para a etapa de hierarquização, ou seja, etapa que irá indicar a ordem de classificação), bem como a relação dos candidatos **INELEGÍVEIS** (candidatos que não atendem a todos os critérios estabelecidos pela Portaria MCID nº 738/2024 e Edital 001/2025 – PMCMV Residencial Dom Avelar I), nos termos acima indicados, estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Petrolina, por meio do link: <https://petrolina.pe.gov.br/habitacao-programa-novo-lar/>

Art. 3º - Para análise dos dados de elegibilidade/inegibilidade, foram consideradas as informações preenchidas pelo candidato no sistema NOVO LAR e o cruzamento dos dados com o CadÚnico,

Art. 4º – É considerado elegível, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024 e do Edital 001/2025 – PMCMV Residencial Dom Avelar I, o candidato que atende a **todos** os critérios abaixo:

- a) Estar inscrito no Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Petrolina (NOVO LAR);
- b) CadÚnico ativo e atualizado, no município de Petrolina-PE, até o dia 26/09/2025;
- c) Residir em Petrolina-PE, há no mínimo 02 anos;
- d) Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- e) Renda bruta mensal familiar até R\$ 2.850,00;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ WILKY OLIVEIRA LIBÓRIO e ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/09d9-BB5E-C617-6F37> e informe o código 09D9-BB5E-C617-6F37



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE

f) Ser, obrigatoriamente, o responsável pela unidade familiar, conforme CadÚnico

Art. 5º - Os candidatos que **NÃO ATENDEM** a, pelo menos, **01 (um)** dos critérios mencionados no art. 3º são considerados **INELEGÍVEIS**.

Parágrafo primeiro - O candidato inelegível pode **apresentar recurso**, nos dias **30 e 31 de outubro de 2025**. Para tanto, deve ser preenchido o formulário do recurso constante no Anexo III do Edital 001/2025 PMCMV, de forma fundamentada, cujo modelo pode ser encontrado no link: <https://petrolina.pe.gov.br/habitacao-programa-novo-lar/>, sendo necessário estar acompanhado dos documentos pessoais e comprobatórios.

Parágrafo segundo - O recurso deve ser apresentado de uma das seguintes formas:

- a) **Presencialmente:** na Secretaria de Habitação, localizada na Av. da Integração, nº 948, Dom Malan, **das 08h às 13h e das 14h às 17h**;
- b) **Por e-mail:** encaminhando toda a documentação para recursonovolarpetrolina@gmail.com, colocando o **assunto: REURSO - RESIDENCIAL DOM AVELAR I**.

Parágrafo terceiro – **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** os recursos apresentados em desacordo com o parágrafo primeiro do art. 5º.

Art. 6º - Os dados divulgados correspondem às informações prestadas diretamente pelos requerentes e observam as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), em atenção, especialmente, aos princípios da minimização, necessidade, finalidade e legalidade.

ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL

Secretária Interina de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

JOSÉ WILKY OLIVEIRA LIBÓRIO

Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ WILKY OLIVEIRA LIBÓRIO e ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D9D9-BB5E-C617-6F37>

